



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022**

**MENOR PREÇO POR ITEM**

**Modo de disputa: aberto**

**“LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.”**

O Município de São Borja, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, **nos termos do Inciso I do Artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal nº 3.983/2008, art. 17, I**, conforme especificações detalhadas encontram-se no **item 01 - Do Objeto**.

A licitação será regida pelas cláusulas e condições do presente edital e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e do Decreto Municipal nº 18.312 de 07 de janeiro de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e demais normas legais pertinentes.

**DATA DA SESSÃO: 14/11/2022**

**HORÁRIO: 08h30mim**

**LOCAL: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**

Obs.: Todas as referências de tempo observam o horário de Brasília e, desta forma, serão registrados no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**1 – DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais destinados a reforma e manutenção do CAPS I Caio Escobar, conforme especificações detalhadas no **item 01 - Do Objeto**, termo de referência e processo de compra nº 37279/2022.

**1.2.** As descrições e quantidades são as seguintes:

Itens	Un.	Quant.	Objeto/Especificações	Valor unitário máximo (R\$)	Valor total (R\$)
01	M	200	ELETRODUTO CORRUGADO PVC 20MM Eletroduto flexível corrugado, PVC DN 20 mm (1/2)	R\$ 2,35	R\$ 470,00
02	M	50	ELETRODUTO CORRUGADO PVC 20MM Eletroduto flexível corrugado, PVC DN 25 mm (3/4)	R\$ 3,22	R\$ 161,00
03	M	30	ELETRODUTO RÍGIDO PVC 1.1/2, PVC DN 50 mm (1.1/2)	R\$ 30,17	R\$ 905,10
04	UN	5	CURVA 90 GRAUS ROSCÁVEL PVC DN 50MM	R\$ 14,34	R\$ 71,70



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

			(1.1/2) DN 50 mm (11/2)		
05	UN	20	LUVA PARA ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL DN 50 MM (11/2) PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO, CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES 3,5X25MM (1")	R\$ 5,33	R\$ 106,60
06	M	9	ELETRODUTO FLEXÍVEL PLANO EM PEAD COR PRETA E LARANJA, 40MM DE DIÂMETRO	R\$ 7,46	R\$ 67,14
07	UN	28	CAIXA RETANGULAR 4//CAIXA RETANGULAR 4 "x 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO) PVC	R\$ 1,95	R\$ 54,60
08	UN	18	CAIXA OCTOGONAL 3X3 PVC PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO, CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES 3,5X25MM (1")	R\$ 5,73	R\$ 103,14
09	UN	2	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMP A E DRENO BRITA PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO, CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES 3,5X25MM (1")	R\$ 0,01	R\$ 0,02
10	UN	1	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA 20 X 20 CM Caixa de Passagem metálica de sobrepor com tampa parafusada, dimensões 20x20 x10 cm	R\$ 24,90	R\$ 24,90
11	UN	400	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO, CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES 3,5X25MM (1//")	R\$ 0,25	R\$ 100,00
12	UN	2	FITA ISOLANTE 19MMX20FITA ISOLANTE 19MMX20, ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V	R\$ 13,43	R\$ 26,66
13	M	200	CABO DE COBRE 10MM PRETO 0,6 1 KV16MM <sup>2</sup> , ANTICHAMA 0,6/1,0KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	R\$ 22,62	R\$ 4.524,00
14	M	330	CABO DE COBRE 10MM PRETO 0,6 1 KV1,5 MM <sup>2</sup> , ANTICHAMA 450/470V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	R\$ 1,93	R\$ 636,90
15	M	550	CABO DE COBRE 10MM PRETO 0,6 1 KV2,5 MM <sup>2</sup> , ANTICHAMA 450/750V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	R\$ 2,86	R\$ 1.573,00
16	M	150	CABO DE COBRE 10MM PRETO 0,6 1 KV4mm <sup>2</sup> , antichama 450/750v, pra circuitos terminais.	R\$ 4,57	R\$ 685,50
17	M	60	CABO DE COBRE 10MM PRETO 0,6 1 KV6mm <sup>2</sup> , antichama 450/750v para circuitos terminais	R\$ 6,68	R\$ 400,80
18	UN	150	ABRAÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS Tipo U simples com 1/2	R\$ 0,72	R\$ 108,00
19	UN	50	ABRAÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS Tipo U simples com 3/4	R\$ 0,96	R\$ 48,00
20	UN	20	ABRAÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS Tipo D com 1 1/2" e parafuso de fixação	R\$ 2,75	R\$ 55,00
21	UN	6	ARRUELA EM ALUMÍNIO arruela com rosca, de 1 1/2" para eletroduto	R\$ 1,89	R\$ 11,34
22	UN	6	BUCHA EM ALUMÍNIO COM CAIXA	R\$ 3,28	R\$ 19,68
23	UN	10	INTERRUPTOR SIMPLES 1 módulo, 10 A/250v, incluindo suporte e placa	R\$ 9,81	R\$ 98,10
24	UN	2	INTERRUPTOR SIMPLES 2 módulos, 10 A/250 v, incluindo suporte e placa	R\$ 16,78	R\$ 33,56
25	UN	2	INTERRUPTOR PARALELO 1 módulo, 10 A/250, incluindo suporte e placa	R\$ 14,11	R\$ 28,22
26	UN	3	ESPELHO PLACA CEGA 4"X2"	R\$ 4,23	R\$ 12,69
27	UN	40	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR 1 módulo, 2P+T 20 A	R\$ 12,38	R\$ 495,20
28	UN	1	DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL 100 A,	R\$ 38,28	R\$ 38,28



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

			padrão DIN corrente Nom 63A 380 V		
29	UN	3	DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL 100 A, Monopolar tipo DIN corrente Nom 16 A	R\$ 15,74	R\$ 47,22
30	UN	7	DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL 100 A, Monopolar tipo DIN corrente Nom 20 A	R\$ 15,74	R\$ 110,18
31	UN	4	DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL 100 A, Monopolar tipo DIN corrente Nom 25 A	R\$ 15,74	R\$ 62,96
32	UN	1	DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL 100 A, Monopolar tipo DIN corrente Nom 32 A	R\$ 16,65	R\$ 16,65
33	UN	1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR EM CHAPA METÁLICA, PARA DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO	R\$ 153,50	R\$ 153,50
34	UN	10	LUMINÁRIA TIPO CALHA SOBREPOR COMPLETA 2X36W LUMINÁRIA TIPO CALHA SOBREPOR COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W	R\$ 74,00	R\$ 174,00
35	UN	1	KIT ENTRADA DE ENERGIA COM POSTE METÁLICO 7,5 M, DISJUNTOR, CABOS E BALDE	R\$ 1.887,50	R\$ 1.887,50
36	UN	1	PORTA SEMIOCA COMPLETA 80X210 (FECHADURA E GUARNIÇÃO) ABRINDO A DIREITA	R\$ 355,50	R\$ 355,50
37	UN	1	PORTA SEMIOCA COMPLETA 80X210 (MARCO, FECHADURA E GUARNIÇÃO) ABRINDO A ESQUERDA	R\$ 355,50	R\$ 355,50
38	UN	2	PORTA SEMIOCA (80X210) DE CORRER	R\$ 1.026,67	R\$ 1.026,67
39	UN	2	PORTA DE FERRO DE 0,80 X 2,102 FOLHAS DE ABRIR 80X210 COM VIDRO	R\$ 1.786,00	R\$ 3.572,00
40	UN	2	PORTA DE FERRO DE CORRER DUAS FOLHAS (75X210) COM VIDRO	R\$ 2.900,00	R\$ 5.800,00
41	M	24	TRELIÇA METÁLICA 8X6 CM	R\$ 10,28	R\$ 246,72
42	UN	4	PORTA DIVISÓRIA LEVE (80X210)	R\$ 500,03	R\$ 2.000,12
43	UN	30	GUIA DE MADEIRA 2,5 X 15CM X 5,40M	R\$ 27,40	R\$ 822,00
44	UN	30	RIPÃO DE MADEIRA	R\$ 43,50	R\$ 1.305,00
45	UN	7	TÁBUA 2,5X30CMX5,40	R\$ 101,97	R\$ 713,79
46	UN	12	GUIA CEDRINHO PLAINADA 3 LADOS COM 5,40 M (ESPELHO)	R\$ 146,00	R\$ 1.752,00
47	M	69	DIVISÓRIA C/ VIDRO DIVISÓRIA LEVE (PAINEL + VIDRO) COM 3,50 CM	R\$ 0,01	R\$ 0,69
48	M	3	DIVISÓRIA LEVE COM PORTA CEGA 1,00 X 2,10 DIVISÓRIA LEVE COM PORTA CEGA 1,00 X 2,10	R\$ 726,00	R\$ 2.286,90
49	UN	1	PORTA DIVISÓRIA LEVE 70X210 DUAS FOLHAS DE ABRIR	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
50	M	50	TUBO METÁLICO 11/2 PARA CORRIMÃO	R\$ 28,00	R\$ 1.414,00
51	M	1	ARGAMASSA TRAÇADA	R\$ 499,00	R\$ 499,00
52	M	160	RODA FORRO PVC	R\$ 17,85	R\$ 2.856,00
53	L	3	SOLVENTE	R\$ 15,78	R\$ 47,34
54	M	11	ALGEROZA GALVANIZADA CORTE 40 CM	R\$ 65,00	R\$ 715,00
55	M	11	ALGEROZA CAPA METÁLICA PARA OITÃO	R\$ 55,00	R\$ 605,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos**

56	M	23	AZULEJO	R\$ 29,25	R\$ 672,75
57	UN	2	BANCADA EM GRANITO NA COR CINZA POLIDO, 150X60 CM COLOCADA C/ CUBA INOX	R\$ 1.240,00	R\$ 2.480,00
58	UN	1	CUBA DE EMBUTIR INOXIDÁVEL, COM VÁLVULA	R\$ 212,00	R\$ 212,00
59	UN	1	TORNEIRA CROMADA PARA LAVATÓRIO ½	R\$ 82,88	R\$ 82,88
60	M	4	VIDRO MARTELADO 4 MM	R\$ 360,00	R\$ 1.260,00
61	UN	1	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO	R\$ 11,08	R\$ 11,08
62	UN	1	CAIXA DE GORDURA 250X 250 PVC	R\$ 119,25	R\$ 119,25
63	UN	4	PINCEL 3 POLEGADAS	R\$ 15,29	R\$ 61,16
64	UN	1	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA	R\$ 54,73	R\$ 54,73
<b>Valor total:</b>					<b>R\$ 47.231,09</b>

**1.3. Garantia mínima de 12 meses.**

**2 – CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME**

**2.1.** Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

**2.1.1.** Poderão participar deste Pregão **EXCLUSIVAMENTE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** que atenda a todas as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

**2.2.** É de responsabilidade do licitante, além de se credenciar previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

**2.2.1.** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**2.2.2.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**2.2.3.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

**2.2.4.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

**2.2.5.** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

**3 – ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**3.1.** As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos**

**3.2.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema:

**3.2.1.** O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação.

**3.2.2.** O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006, como condição para aplicação do disposto nos itens deste edital.

**3.3.** A falsidade de declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

**3.4.** Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pela pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

#### **4 – PROPOSTA**

**4.1.** O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

**4.2.** Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do anexo I – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

**4.3.** Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com o timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo se sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

**4.3.1.** A identificação de que trata o item acima não se refere aos documentos de habilitação que os licitantes devem anexar antes do início do certame.

**4.4.** O valor de intervalo de lances será de R\$ 0,01

#### **5 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste edital.

**5.1.1.** Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

**5.1.2.** Documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) registro comercial completo (inscrição e suas alterações), no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) A apresentação do Contrato Social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, substitui a apresentação das alterações do mesmo, desde que já adequado a Lei Federal nº 10.406/02;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos**

- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício;

**5.1.3. Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) prova de Regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) certificado de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS;
- g) prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**5.1.4. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

**6 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**6.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo, a pregoeira abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

**6.2.** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.2.2 deste edital.

**6.3.** A comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

**6.4.** Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis no sistema.

**7 – DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos**

**7.1.** A pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**7.2.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** forem omissas em pontos essenciais;
- c)** contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**7.3.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**7.4.** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e a pregoeira dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**7.5.** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

**7.6.1.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

**7.6.2.** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro;

**7.6.3.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema;

**7.6.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

## **8 – DO MODO DE DISPUTA**

**8.1.** Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

**8.2.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**8.3.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**8.4.** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**8.5.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, a pregoeira poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

**8.6.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**8.7.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

fato aos participantes, no sítio eletrônico – PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS –  
[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

## **9 – DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO**

**9.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

**9.2.** A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pela pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.4 deste edital.

**9.3.** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

**9.4.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

## **10 – DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

**10.1.** Os documentos de habilitação, de que tratam o item 5.1, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pela pregoeira, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

**10.2.** A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**10.4.** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**10.3.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

## **11 – DO RECURSO**

**11.1.** Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

**11.2.** Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**11.3.** Interposto o recurso, a pregoeira poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos**

**11.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**12.1.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

**12.2.** Na ausência de recurso, caberá a pregoeira adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

**13 – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**13.1.** O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da nota fiscal/fatura, correndo a despesa na seguinte dotação orçamentária:

**10.04.10.303.0155.2099.333903000000.0040 - 984**

**13.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento da câmara fria e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**13.3.** O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 15 (quinze) dias da entrega total do material.

**13.4.** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

**14 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**14.1** O prazo de entrega é de no máximo 20 (vinte) dias úteis, após o recebimento da ordem de compra.

**14.2.** Deverá ser entregue no Departamento de Material e Patrimônio, sito na Rua João José de Oliveira Freitas, nº 479, Vila Cabeleira, São Borja/RS, CEP. 97670-000 no horário das 07h às 13h, e das 14h às 16h em dias úteis.

**14.3.** Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco), sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

**14.4.** A câmara fria a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

**14.4.1.** Os serviços de montagem e instalação devem ser conforme descrito no termo de referência.

**14.5.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

**14.6.** A entrega assim como a instalação deverá ocorrer conforme descrito no Termo de Referência.

**15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**15.1.** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão eletrônico ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos**

- b)** deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- e)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f)** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

**15.2.** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

**15.3.** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **16 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

**16.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados à pregoeira, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, preferencialmente, via sistema, ou ainda, de forma presencial, protocolado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos, ou por meio do seguinte endereço eletrônico: [licita@saoborja.rs.gov.br](mailto:licita@saoborja.rs.gov.br)

**16.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no sistema e no sítio eletrônico da Administração ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)).

## **17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

**17.2.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

**17.3.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993).

**17.4.** Fica eleito o Foro da Comarca de São Borja, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

São Borja/RS, 13 de outubro de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos**

Caroline Cogo Contreira  
Secretária Municipal de Planejamento Orçamentos e Projetos  
Decreto nº 1.9603/2022

**PARECER JURÍDICO**

Este edital foi elaborado pela servidora Helen Martins Toso Kreutz, conforme informações constantes no Termo de Referência.

\_\_\_\_\_  
Helen Martins Toso Kreutz  
Agente Administrativa Auxiliar

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu ao determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais trâmites legais.

\_\_\_\_\_  
**Adv. Tiane Rodrigues Miranda, OAB/RS nº 89.010**

**ANEXO I****MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

<b>PREGÃO ELETRÔNICO – AQUISIÇÃO</b>				<b>EDITAL NÚMERO: 80/2022/PE/SMPOP/DCL</b>	
PROPONENTE:			CNPJ:		
ENDEREÇO:					
CIDADE:		TELEFONE:		E-MAIL:	
Item	Un.	Quant.	Especificação/objeto	Marca	Valor (R\$)
01	M	200	ELETRODUTO CORRUGADO PVC 20MM Eletroduto flexível corrugado, PVC DN 20 mm (1/2)		
02	M	50	ELETRODUTO CORRUGADO PVC 20MM Eletroduto flexível corrugado, PVC DN 25 mm (3/4)		
03	M	30	ELETRODUTO RÍGIDO PVC 1.1/2, PVC DN 50 mm (1.1/2)		
04	UN	5	LUVA PARA ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL DN 50 MM (11/2) PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO, CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES 3,5X25MM (1")		
05	UN	20	LUVA PARA ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL DN 50 MM (11/2) PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO, CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES 3,5X25MM (1")		
06	M	9	ELETRODUTO FLEXÍVEL PLANO EM PEAD COR PRETA E LARANJA, 40MM DE DIÂMETRO		
07	UN	28	CAIXA RETANGULAR 4//CAIXA RETANGULAR 4 "x 2" MÉDIA (1,30 M DO PIOSO) PVC		
08	UN	18	CAIXA OCTOGONAL 3X3 PVC PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO, CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES 3,5X25MM (1")		
09	UN	2	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO, CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES 3,5X25MM (1")		
10	UN	1	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA 20 X 20 CM Caixa de Passagem metálica de sobrepor com tampa parafusada, dimensões 20x20 x10 cm		
11	UN	400	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO, CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES 3,5X25MM (1//")		
12	UN	2	FITA ISOLANTE 19MMX20FITA ISOLANTE 19MMX20, ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V		

13	M	200	CABO DE COBRE 10MM PRETO 0,6 1 KV16MM <sup>2</sup> , ANTICHAMA 0,6/1,0KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS		
14	M	330	CABO DE COBRE 10MM PRETO 0,6 1 KV1,5 MM <sup>2</sup> , ANTICHAMA 450/470V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS		
15	M	550	CABO DE COBRE 10MM PRETO 0,6 1 KV2,5 MM <sup>2</sup> , ANTICHAMA 450/750V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS		
16	M	150	CABO DE COBRE 10MM PRETO 0,6 1 KV2,5 MM <sup>2</sup> , ANTICHAMA 450/750V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS		
17	M	60	CABO DE COBRE 10MM PRETO 0,6 1 KV6mm <sup>2</sup> , antichama 450/750v para circuitos terminais		
18	UN	150	ABRÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS Tipo U simples com 1/2		
19	UN	50	ABRÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS Tipo U simples com 3/4		
20	UN	20	ABRÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS Tipo D com 1 1/2" e parafuso de fixação		
21	UN	6	ARRUELA EM ALUMÍNIO, arruela com rosca, de 1 1/2" para eletroduto		
22	UN	6	BUCHA EM ALUMÍNIO COM CAIXA		
23	UN	10	INTERRUPTOR SIMPLES 1 módulo, 10 A/250v, incluindo suporte e placa		
24	UN	2	INTERRUPTOR SIMPLES 2 módulos, 10 A/250 v, incluindo suporte e placa		
25	UN	2	INTERRUPTOR PARALELO 1 módulo, 10 A/250, incluindo suporte e placa		
26	UN	3	ESPELHO PLACA CEGA 4"X2"		
27	UN	40	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR 1 módulo, 2P+T 20 A		
28	UN	1	DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL 100 A, padrão DIN corrente Nom 63A 380 V		
29	UN	3	DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL 100 A, monopolar tipo DIN corrente Nom 20 A		
30	UN	7	DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL 100 A, Monopolar tipo DIN corrente Nom 20 A		
31	UN	4	DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL 100 A, Monopolar tipo DIN corrente Nom 25 A		
32	UN	1	DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL 100 A, Monopolar tipo DIN corrente Nom 32 A		

33	UN	1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR EM CHAPA METÁLICA, PARA DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO		
34	UN	10	LUMINÁRIA TIPO CALHA SOBREPOR COMPLETA 2X36W LUMINÁRIA TIPO CALHA SOBREPOR COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W		
35	UN	1	KIT ENTRADA DE ENERGIA COM POSTE METÁLICO 7,5 M, DISJUNTOR, CABOS E BALDE		
36	UN	1	PORTA SEMIOCA COMPLETA 80X210 (FECHADURA E GUARNIÇÃO) ABRINDO A DIREITA		
37	UN	1	PORTA SEMIOCA COMPLETA 80X210 (MARCO, FECHADURA E GUARNIÇÃO) ABRINDO A ESQUERDA		
38	UN	2	PORTA SEMIOCA (80X210) DE CORRER		
39	UN	2	PORTA DE FERRO DE 0,80 X 2,102 FOLHAS DE ABRIR 80X210 COM VIDRO		
40	UN	2	PORTA DE FERRO DE CORRER DUAS FOLHAS (75X210) COM VIDRO		
41	M	24	TRELIÇA METÁLICA 8X6 CM		
42	UN	4	PORTA DIVISÓRIA LEVE (80X210)		
43	UN	30	GUIA DE MADEIRA 2,5 X 15CM X 5,40M		
44	UN	30	RIPÃO DE MADEIRA		
45	UN	7	TÁBUA 2,5X30CMX5,40		
46	UN	12	GUIA CEDRINHO PLAINADA 3 LADOS COM 5,40 M (ESPELHO)		
47	M	69	DIVISÓRIA COM VIDRO DIVISÓRIA LEVE (PAINEL + VIDRO) COM 3,50 CM		
48	M	3	DIVISÓRIA LEVE COM PORTA CEGA 1,00 X 2,10 DIVISÓRIA LEVE COM PORTA CEGA 1,00 X 2,10		
49	UN	1	PORTA DIVISÓRIA LEVE 70X210 DUAS FOLHAS DE ABRIR		
50	M	50	TUBO METÁLICO 1 1/2 PARA CORRIMÃO		
51	M	1	ARGAMASSA TRAÇADA		
52	M	160	RODA FORRO PVC		
53	L	3	SOLVENTE		

54	M	11	ALGEROZA GALVANIZADA CORTE 40 CM		
55	M	11	ALGEROZA CAPA METÁLICA PARA OITÃO		
56	M	23	AZULEJO		
57	UN	2	BANCADA EM GRANITO NA COR CINZA POLIDO, 150X60 CM COLOCADA C/ CUBA INOX		
58	UN	1	CUBA DE EMBUTIR INOXIDÁVEL, COM VÁLVULA		
59	UN	1	TORNEIRA CROMADA PARA LAVATÓRIO ½		
60	M	4	VIDRO MARTELADO 4 MM		
61	UN	1	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO		
62	UN	1	CAIXA DE GORDURA 250X 250 PVC		
63	UN	4	PINCEL 3 POLEGADAS		
64	UN	1	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA 25 MM		

O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega da mesma, sendo desconsiderada qualquer informação ao contrário.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA